



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXIII

EDITAL Nº 001/2026 – CMT XXXIII (Unidade Icatu)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XXXIII (Icatu).

= ENSINO FUNDAMENTAL I e II =

O Coronel QOEM Antônio Carlos Soares Magalhães, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições gerais, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do CMT XXXIII para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **05 a 09/10/2026 (isentos de pagamento) e do dia 19 a 30/10/2026 (público pagante)**, estarão abertas na sede do **Colégio Militar Tiradentes XXXIII (Icatu)** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o **ano letivo de 2027**.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXIII – UNIDADE ICATU

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependen te Militar (50%)	Comunidade	
				Geral (45%)	PCD (5%)
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	25	12	12	01
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	30	15	14	01
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	60	30	27	03
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	25	12	12	01
8º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	20	10	9	01
9º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	5	2	2	01
Total		165	81	76	8

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria Geral de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO), devidamente comprovado por documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, informar essa condição no formulário de inscrição e anexar **a documentação comprobatória, ou seja, e os laudos com tempo mínimo de seis meses**), a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital.

§ 5º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos apresentados,** será publicado no mural da escola.

§ 6º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (**ANEXO D**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 7 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 8 – As vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, tanto para o público pagante como não pagante deverão ser realizadas no prédio do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, situado na rua Duque de Caxias, nº119, Centro, Icatu-MA

Art. 5º. O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). **Não será aceita em hipótese alguma** a utilização de CPF de pais ou familiares para o preenchimento no campo destinado aos dados pessoais do candidato para a realização do processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no prédio do Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

Art. 6º - O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, Unidade Icatu-MA.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de inscrição, disponibilizado no prédio do Colégio Militar Tiradentes XXXIII e poderá fazer o pagamento por transferência para a conta-corrente da escola disponibilizado no local da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 2º- É necessário que o comprovante de pagamento da taxa de inscrição seja anexado aos documentos entregues no ato da inscrição.

§ 3º – Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 6º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I . Formulário de inscrição preenchido corretamente;
- II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e- mail, telefone fixo e celular;
- III . A confirmação da inscrição será disponibilizada no prédio do CMT XXXIII;
- IV . Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento via

transferência da inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo.

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para os candidatos ao 4º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 9 e 10 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

b) Para os candidatos ao 5º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 10 e 11 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

c) Para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 11 e 12 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

d) Para os candidatos ao 7º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 12 e 13 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

e) Para os candidatos ao 8º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 13 e 14 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula

f) Para os candidatos ao 9º ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 14 e 15 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar TiradentesXXXIII – Unidade Icatu. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 8º. O Colégio Militar Tiradentes XXXIII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem de questões pessoais dos candidatos e/ou responsáveis que os impossibilite de chegarem até a sede do Colégio Militar Tiradentes

durante o período de inscrição.

III – DA ISENÇÃO

Art. 9º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto No 11.016, de 29 de março de 2022.

Os candidatos para isenção da taxa preencherão o formulário da inscrição, disponibilizado no prédio do Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto No 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá informar essa opção no formulário de inscrição, e anexar o comprovante de cadastramento como família de baixa renda devidamente atualizado.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XXXIII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6º - As informações apresentadas no formulário de inscrição quanto ao pedido de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XXXIII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e,

isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentação;

III. Não entregar os documentos exigidos e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 11. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia 16 de outubro de 2026, no prédio onde funciona o Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações prestadas são verdadeiras.

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 12. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo.

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.

- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do

candidato;

Art. 13. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de outubro de 2026. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 14. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Unidade Icatu, de acordo com as orientações do presente Edital.

§1º A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo será divulgada no prédio onde funciona o Colégio Militar Tiradentes XXXIII.

Art. 15. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do Colégio Militar Tiradentes de Icatu (CMT XXXIII), a partir do dia 09 de dezembro de 2026.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Comandante/Gestor do Colégio Militar Tiradentes XXXIII-Unidade Icatu, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 17. O concurso será com base em provas objetivas de múltipla escolha e aplicadas aos candidatos inscritos para vagas do 4º, ao 9º ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I – Ensino Fundamental I e II – Matemática e Língua Portuguesa;

Art. 18. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **22 de novembro de 2026** (quatro) horas de duração, para os candidatos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental I e II e terá início às 08h00min quando os portões serão fechados e término às 12h00min.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

II. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00min. Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 11 – As provas para o 4º e 5º serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS Nº DE QUESTÕES

LINGUA PORTUGUESA	10
MATEMÁTICA	10
TOTAL	20

§12º As provas para o 6º ano ao 9º ano serão composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS Nº DE QUESTÕES

LINGUA PORTUGUESA	20
MATEMÁTICA	20

TOTAL	40
-------	----

§ 13 – Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecido ao candidato um CARTÃO RESPOSTA, no qual deverão ser observados a correta grafia do seu nome e número de inscrição, além de assinar no local indicado.

§ 14 – A marcação do CARTÃO RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

II. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta do CARTÃO RESPOSTA o qual, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituído. (ANEXO E)

IV. Não será processado o CARTÃO RESPOSTA amassado, dobrado ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V. Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora, assim como não haverá prova de segunda chamada.

VI. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII. Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII. O gabarito provisório da prova será divulgado no dia 24 de novembro de 2026, no Colégio Militar Tiradentes XXXIII, sendo de inteira responsabilidade do candidato a

obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX. O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, no Colégio Militar Tiradentes XXXIII após análise dos pedidos de recursos.

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 19. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO – A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 20. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO F) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, Unidade Icatu especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 21. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;

II. Que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;

III. Bem como recursos entregue fora do prazo (data/horário) estipulados neste edital.

IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (ANEXO F)

Art. 22. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos desse ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 23. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 24. Todos os CARTÕES RESPOSTAS das provas objetivas serão corrigidas de forma detalhada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 25. O Processo Seletivo de 2027 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 26. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 27. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 28. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 29. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;

III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;

IV. Candidato que tiver maior idade;

V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

X – DA MATRÍCULA

Art. 30. São condições para matrícula nos diversos anos do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II do Colégio Militar Tiradentes XXXIII:

I . Aprovação na prova do seletivo;

II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.

IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;

V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;

VI . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)

VII. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, o ano anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula no ano inscrito;

VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer anos disponibilizados no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado no ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

IX . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;

X. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo).

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2027 será divulgada posteriormente no Colégio Militar Tiradentes XXXIII - Icatu. Durante a reunião informativa será informada a data de matrícula.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.

Art. 32. Ao iniciar o Ano letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, composto dos seguintes itens:

UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DIARIO	UNIFORME DE ED. FÍSICA
Calça/Saia cinza escura	Calça de tãctel na cor azul	Short azul
Canícula cinza	Camiseta branca com brasão da escola	Camiseta cinza com detalhe azul sem manga
Camiseta branca com manga	Meia branca	Meia branca
Meia preta (masculino)	Tênis preto (tipo All Star)	Tênis preto (tipo All Star)
Meia cor da pele (feminina)		

Cinto cinza com fivela Boina vermelha Plaqueta de identificação Sapato preto com cadarço (masculino) Sapato tipo boneca (feminino) Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas		
--	--	--

Art. 33. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 34. A Comissão Organizadora deverá envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para

ingresso no Colégio Militar Tiradentes XXXIII, Unidade Icatu.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís – MA, ---- de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES**
Data: 24/09/2026 16:21:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEL QOEM ANTÔNIO CARLOS SOARES MAGALHÃES

Diretor Geral de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. • Texto descritivo e texto narrativo. • Ortografia: - Acentuação: acento grave (uso da crase); - Pontuação; - Uso do CH e X e do G e J. • Estudo das sílabas: - Divisão e classificação silábica. • Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafo. • Oração: - Sujeito (simples e composto); - Predicado.

MATEMÁTICA: Unidades de medida de massa, capacidade e comprimento. As unidades padrão: grama, litro e metro. Unidades de medida de tempo. Medidas de tempo: dia, mês e ano. Representação de medidas de tempo em relógios digitais e analógicos. Sistema de numeração decimal. Numeração romana. Sistemas de numeração não decimal: agrupamentos em diferentes bases. Operações Básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Números pares e ímpares. Reconhecimento de formas geométricas. Cilindro, esfera e círculo. Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo. Tabelas. Gráfico de colunas.

5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura compreensão e interpretação textual; Substantivo - conceito e classificação dos substantivos (simples/composto; primitivo/derivado; próprio/comum). Substantivo- flexão em gênero, número e grau. Artigo; Adjetivo. Divisão silábica. Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Pontuação - diálogo. Pronome pessoal reto e oblíquo. Verbo: conceitos, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes possessivos e demonstrativo; Advérbio. Emprego de mas e mais. Emprego de mal e mau.

MATEMÁTICA: Situações-problema que envolvam mais de uma operação na resolução (as quatro operações matemáticas, inclusive divisão inexata); Cálculos mentais: multiplicação por 10, 100 e 1000 e multiplicação por dezenas exatas (20, 30, 40...); Medida de tempo; Medidas de comprimento e de massa; Cálculo de perímetro; Geometria (sólidos geométricos - vértices e arestas; polígonos); Sistema de numeração decimal (unidade de milhão, escrita por extenso, valor relativo e absoluto); Números fracionários; Números decimais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: localização de informações explícitas e implícitas no texto; identificação do tema central e dos temas secundários; reconhecimento do propósito comunicativo do texto (informar, persuadir, entreter, instruir, etc.); inferência de informações, relações de causa e efeito, opiniões e intenções em textos; identificação de diferentes pontos de vista presentes em um texto; diferenciação entre fato e opinião; análise da relação entre texto verbal e não verbal; reconhecimento da estrutura organizacional de textos de gêneros e tipologias diversas (parágrafos, versos, estrofe, eu-lírico, narrador, personagens, tempo, espaço, enredo, etc.). **Linguística/Semiótica:** Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira Acentuação gráfica; sílaba tônica, divisão silábica (regras de separação das sílabas, Encontros vocálicos e consonatais; dígrafo, hiato. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio preposição, conjunção e interjeição). Sinônimos e antônimos. Formação de palavras; Sinônimo e antônimo. Uso de S, SS, Ç, C, X, CH, Z, J, G,. Uso de R e RR; Pontuação: Ponto final, vírgula, dois pontos, travessão, reticência, exclamação e interrogação.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais. Valor posicional e decomposição de números. Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades da adição e da multiplicação. Expressões numéricas simples. Resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações. Cálculo mental, estimativa e arredondamento. Números Decimais e Sistema Monetário. Leitura e representação de números decimais. Décimos e centésimos. Sistema monetário brasileiro. Operações e resolução de problemas envolvendo preços, compras, troco, descontos e parcelas. Frações. Conceito e representação de frações. Frações próprias, impróprias e aparentes. Frações equivalentes. Comparação e ordenação de frações. Simplificação de frações. Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações em situações simples. Resolução de problemas envolvendo frações. MMC e MDC. Múltiplos e divisores. Cálculo do MMC e do MDC. Aplicações em situações-problema e simplificação de frações. Geometria. Figuras geométricas planas: triângulos, quadriláteros, polígonos e círculo. Sólidos geométricos: cubo,

paralelepípedo, cilindro, cone e esfera. Perímetro e área de figuras planas. Identificação de ângulos: agudo, reto e obtuso. Simetria e reflexão. Grandezas e Medidas. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Principais unidades de medida e suas relações. Conversão de unidades. Estimativa e resolução de problemas envolvendo medidas. Sistema de Numeração Romano Reconhecimento dos símbolos romanos: I, V, X, L, C, D e M. Leitura e conversão de números romanos para o sistema decimal. Uso dos números romanos em situações do cotidiano e históricas. Espaço e Forma. Pontos cardeais e intermediários. Localização e orientação espacial. Leitura e interpretação de mapas e plantas simples. Tratamento da Informação. Leitura e interpretação de tabelas. Gráficos de barras, colunas, linhas e setores. Organização e representação de dados. Resolução de problemas a partir de tabelas e gráficos. Resolução de Problemas. Interpretação de situações-problema. Identificação de dados e informações relevantes. Escolha de estratégias e operações adequadas. Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações do cotidiano.

7º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, receitas, bilhetes, instruções, etc.; identificação do tema central e dos temas secundários do texto; reconhecimento do propósito comunicativo do texto (informar, persuadir, entreter, instruir, etc.); inferência de informações, relações de causa e efeito, opiniões e intenções em textos; identificação de diferentes pontos de vista presentes em um texto; diferenciação entre fato e opinião; análise da relação entre texto verbal e não verbal; reconhecimento da estrutura organizacional de textos de gêneros e tipologias diversas (parágrafos, versos, estrofe, eu-lírico, narrador, personagens, tempo, espaço, enredo, etc.); língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação). **Linguística/Semiótica:** Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo,

pronomes, preposições, artigos, numeral): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS, LH, NH, RR, SC, SÇ, XC, XS.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Operações: Sistema de numeração decimal. Leitura, comparação e ordenação de números. Valor posicional e reta numérica. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Expressões numéricas. Potenciação com expoente natural. Raiz quadrada de quadrados perfeitos. Resolução de problemas. Frações e Números Decimais: Conceito e representação de frações. Comparação e ordenação. Frações equivalentes e simplificação. Frações próprias, impróprias e aparentes. Número misto. Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações. Números decimais: leitura, comparação e operações. Relação entre frações e números decimais. Resolução de problemas. Sequências e Linguagem Matemática: Identificação de padrões em sequências numéricas e figurais. Sentenças matemáticas. Representação de números desconhecidos por letras. Tradução de situações-problema para linguagem matemática. Plano Cartesiano: Localização de pontos. Coordenadas. Deslocamento e movimentação no plano cartesiano. Geometria Plana: Retas, semirretas e segmentos de reta. Principais figuras geométricas planas. Ampliação e redução de figuras. Noção de semelhança. Perímetro. Área de quadrados e retângulos. Geometria Espacial: Prismas e pirâmides. Faces, vértices e arestas. Planificação de sólidos. Cilindro, cone e esfera. Identificação das características dos sólidos geométricos. Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento. Medidas de área. Medidas de massa. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Conversão de unidades. Problemas envolvendo medidas, perímetro e área.

8º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação textual contos populares, mitos brasileiros, narrativas e de aventuras, contos de terror, crônicas, poemas, visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; história em quadrinho, tirinhas, charge, notícia, cartazes, anuncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de

ironia e/ou humor no texto. Coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonético/fonológico, morfológico, sintático e semântico). Preposição (identificação, combinação das preposições e contração prepositiva). Frase oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação) Transitividade verbal. Variação linguística. Emprego de palavras e expressões denotativas e conotativas. Linguagem figurada (comparação, metáfora, metonímia, hiperbole e antítese, assonância e aliteração).

MATEMÁTICA: Números na forma fracionada e na forma decimal. Operações com número na forma fracionada e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Operações com Potências: estudando potências, propriedades potência de base 10, números, quadrados perfeitos. Equação: expressões algébricas: simplificando expressões algébricas. Estudando equações e inequações; igualdade, equações; conjunto universo e conjunto solução de uma equação; equação de 1º grau com uma incógnita. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcional, grandezas inversamente proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem: estudando porcentagem, porcentagem e regra de três. Ângulo: bissetriz de um ângulo. Ângulo reto, ângulo agudo; ângulo obtuso, ângulos complementares e ângulos suplementares, ângulos opostos pelo vértice.

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais; reconhecimento da estrutura textual e localização de informações implícitas e explícitas em narrativas, poemas, canções, histórias em quadrinhos, charges, notícias, artigos de opinião, receitas, bilhetes, instruções, etc.; antecipação e levantamento de hipóteses sobre o conteúdo do texto: identificação do propósito comunicativo e do público-alvo; localização de informações explícitas e implícitas, inferência e dedução de informações não explícitas; reconhecimento de diferentes vozes e posicionamento no texto; identificação de recursos persuasivos e argumentativos; análise da relação entre texto verbal e não verbal (imagens, gráficos, tabelas); avaliação da credibilidade e confiabilidade das fontes; comparação de diferentes textos sobre o mesmo tema; síntese e resumo de textos. **Linguística/Semiótica:** Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira-Linguagem formal e

informal; classes gramaticais (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, preposição, artigo, numeral, advérbio, conjunção-identificação; classificação; emprego, flexão de gênero, número, pessoa, modo, tempo e voz) identificação e classificação dos termos da oração- termos essenciais da oração (sujeito e predicado).

MATEMÁTICA: Números e Operações: Números naturais, inteiros, racionais e decimais. Quatro operações. Frações: operações e problemas. Potenciação e radiciação. Notação científica. Expressões numéricas. Resolução de problemas. Razão, Proporção e Porcentagem: Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Aumentos e descontos. Juros simples. Resolução de problemas. Sequências Numéricas: Identificação de padrões. Sequências crescentes e decrescentes. Sequências aritméticas simples. Determinação de termos desconhecidos. Álgebra: Termos algébricos: variável, coeficiente e expoente. Operações com monômios. Simplificação de expressões algébricas. Equações do 1º grau. Problemas envolvendo equações. Sistemas de equações do 1º grau. Equações do 2º grau na forma $ax^2+c=0$. Geometria Plana: Ângulos: classificação, medidas e operações. Triângulos: classificação, propriedades, ângulos, perímetro e área. Quadriláteros: classificação, propriedades, perímetro e área. Polígonos: lados, vértices, ângulos e diagonais. Circunferência e círculo: raio, diâmetro, comprimento e área. Semelhança de figuras. Geometria Espacial: Prismas e pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Faces, arestas e vértices. Área e volume de sólidos. Estatística: Leitura e interpretação de tabelas. Gráficos de barras, linhas e setores. Média aritmética. Mediana. Moda. Interpretação de dados. Probabilidade: Experimentos aleatórios. Espaço amostral. Eventos. Cálculo de probabilidades simples. Resolução de problemas.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	05 a 09 de outubro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma Horário: 08h às 11h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Na sala da monitoria
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16 de outubro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	19 a 30 de outubro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma Horário: 08h às 11h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Na sala da monitoria
PERÍODO DE CORREÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO EFETIVADOS DE FORMA ERRÔNEA NO SISTEMA	02 a 06 de novembro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma Horário: 08h às 11h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Na sala da monitoria
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	17 de novembro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma
PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II	Única Fase - 22/11/2026 (domingo) , início previsto para às 08h00min e término às 12h00min.	Conforme cartão de inscrição.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	24/11/2026 (a partir das 09h00min)	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	25 e 26/11/2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma Horário: 08h às 11h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Na sala da monitoria

DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	30/11/ 2026 (previsão)	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma
RESULTADO FINAL LISTAGEM DOS CLASSIFICADOS	09/12/2026 (PREVISÃO)	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma
REUNIÃO INFORMATIVA	Será comunicado sobre a data na sede da escola no dia 21/12/2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma
MATRICULA DOS APROVADOS	A data será informada no dia da reunião	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma Horário: 08h às 11h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Na sala da monitoria
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A data será informada no dia da reunião	Sede do Colégio Militar Tiradentes XXXIII – Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Icatu/Ma Horário: 08h às 11h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Na sala da monitoria

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF nº. _____ e RG nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, Unidade Icatu para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e os documentos entregues na unidade Icatu/CMT XXXIII, no ato da inscrição do Processo Seletivo/2027, do Colégio Militar Tiradentes XXXIII para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

**ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
/IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD**

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXIII – CMT XXXIII

Eu, _____, responsável pelo candidato(a) _____ inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos no COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXIII, UNIDADE ICATU (CMT XXXIII) sob as normas do Edital nº 01/2026 – CMT **X X X I I I**, com a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone do responsável () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de outubro de 2026. (Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

.....
MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _

() **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual
Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

() Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: __ () Prova em Braille () Ledor de Prova () Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta)() Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para atendê-lo em suas necessidades durante a realização desta prova, e, para tanto, deverá anexar e enviar este **requerimento preenchido de forma legível**, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especializado solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os auxílios, aparelhos ou equipamentos que necessita utilizar para efetivar a prova, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

REPOSTAS DAS QUESTÕES

1						CORRETO
2						ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO
PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES XXXIII - UNIDADE ICATU

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE:() _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão:_____ Alternativa:_____

() Português Questão: _____Alternativa:_____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____de dezembro de 2026.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXIII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE
POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
CPF nº _____, fone de contato do responsável () _____,
residente à (endereço) _____

_____, assumo por este instrumento, o
compromisso de apresentar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXIII, **no prazo
máximo de 90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob
pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções
legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

- () Certificado de conclusão de ensino fundamental ou curso equivalente devidamente
registrado.
() Histórico escolar do ensino fundamental.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

Protocolo de entrega da documentação pendente:
() Histórico Escolar
() Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
Data da entrega: ____/____/____

Assinatura/ Matrícula
Colégio Militar Tiradentes XXXIII

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM
O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS
ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

(Via do Candidato)

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Secretaria Escolar do Colégio Militar
Tiradentes XXXIII, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares
constantes no Termo de Compromisso () Histórico Escolar **e/ou** () Certificado de Conclusão
do Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem
prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

ANEXO H - MODELO DE CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Responsável pelo Candidato _____, nº de inscrição _____ solicito o ajuste dos dados do referido candidato com as devidas comprovações documentais, conforme normas editalícias.

Dados a serem corrigidos:

Nome do Candidato(a): _____.

Endereço correto: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Dependência correta: Militar ()

Geral ()

PCD ()

E-mail: _____

Telefone celular: () _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

(Via do Candidato)

Declaro que foi recebido a solicitação e documentação para CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO do candidato _____, inscrição nº _____ na presente data.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Funcionário Responsável pelo atendimento

